

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada:

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão utilizados para realização da **1ª Reunião do Conselho Local do Polo base de Tomé-Açu**. A ser realizada no período de **27 e 28 de abril**, no Polo Base de Tomé-Açu.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Nº	Item	UNIDADE DE MEDIDA	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina in natura, tipo acém, apresentação peça inteira	Kg	7	R\$ 38,99	R\$ 38,99
2	Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação peça inteira	Kg	6	R\$ 48,99	R\$ 97,98
3	Carne bovina moída in natura, tipo acém	Kg	6	R\$ 36,99	R\$ 110,97
4	Franço inteiro com osso congelado	Kg	10	R\$ 12,99	R\$ 51,96
5	Peixe in natura, tipo dourada, apresentação filé, características adicionais aparada e congelada posta/cortada	Kg	8	R\$ 39,99	R\$ 199,95
6	Macaxeira sem casca	Kg	5	R\$ 14,99	R\$ 89,94
7	Arroz parboilizado polido, tipo 1.	Kg	10	R\$ 5,99	R\$ 41,93
8	Macarrão, tipo espaguete	Kg	5	R\$ 9,98	R\$ 79,84
9	Feijão carioca, grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1	Kg	6	R\$ 8,99	R\$ 80,91
10	Abóbora, espécie comum	Kg	8	R\$ 5,99	R\$ 59,90
11	Maxixe, in natura, espécie comum	Kg	4	R\$ 26,99	R\$ 296,89
12	Cenoura, espécie comum	Kg	9	R\$ 11,99	R\$ 143,88
13	Repolho, espécie verde	Kg	3	R\$ 11,99	R\$ 155,87
14	Batata inglesa	Kg	4	R\$ 7,99	R\$ 111,86
15	Pimentão, espécie verde	Kg	0,6	R\$ 16,99	R\$ 254,85
17	Tomate	Kg	0,7	R\$ 9,99	R\$ 169,83
18	Cebola	Kg	0,9	R\$ 7,99	R\$ 143,82
19	Alho	Kg	0,5	R\$ 29,99	R\$ 569,81
20	Óleo, tipo soja, culinária em geral (900ml)	Frasco	4	R\$ 9,99	R\$ 199,80
21	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor maracujá	Kg	3	R\$ 27,99	R\$ 587,79
22	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor abacaxi	Kg	4	R\$ 18,99	R\$ 417,78
23	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor acerola	Kg	4	R\$ 17,99	R\$ 413,77
24	Suco de frutas, apresentação polpa, sabor goiaba	Kg	4	R\$ 18,99	R\$ 455,76
25	Açúcar, grupo 1	Kg	12	R\$ 4,39	R\$ 109,75
26	Farinha de mandioca, grupo seca, classe fina	Kg	3	R\$ 13,99	R\$ 363,74
27	Farinha de mandioca, grupo seca, classe grossa	Kg	9	R\$ 9,99	R\$ 269,73
28	Cheiro verde in natura, composição: salsa, coentro e cebolinha	Maço	8	R\$ 4,59	R\$ 128,52
29	Colorau, aspecto físico pó, (100g)	Pacote	3	R\$ 5,79	R\$ 167,91
30	Pimenta do reino (100g)	Pacote	3	R\$ 18,99	R\$ 569,70
31	Sal refinado	Kg	1	R\$ 2,40	R\$ 74,40
32	Banana prata (A cada 8 und = 1kg)	Kg	50	R\$ 8,99	R\$ 287,88
33	Alface	Kg	3	R\$ 16,99	R\$ 560,67
34	Pepino, espécie comum, tamanho médio e grande	Kg	0,8	R\$ 8,99	R\$ 305,66
35	Limão	Kg	0,5	R\$ 5,99	R\$ 209,65
36	Leite em pó, tipo integral, 200g	Pacote	9	R\$ 9,89	R\$ 356,04
37	Biscoito salgado cream cracker (400g)	Pacote	10	R\$ 6,65	R\$ 246,05
38	Biscoito doce Maria (400g)	Pacote	10	R\$ 8,49	R\$ 322,62
39	Café 500g	Pacote	10	R\$ 17,99	R\$ 359,80
40	Goma de tapioca, fécula extraída da mandioca, regional, in natura, aplicação alimentar (1ª qualidade)	Kg	6	R\$ 9,99	R\$ 399,60
41	Pão, tipo forma, características adicionais integral 500g	Pacote	8	R\$ 12,99	R\$ 532,59
42	Manteiga com sal (500g)	Unidade	7	R\$ 28,99	R\$ 1.217,58
43	Ovos de galinha (Forma de 30 unidades)	Bandeja	2	R\$ 24,99	R\$ 1.074,57
44	Queijo, tipo mussarela, apresentação fatiado	Kg	1,5	R\$ 59,00	R\$ 2.596,00
45	Presunto cozido, tipo defumado, apresentação fatiado	Kg	1,5	R\$ 35,99	R\$ 1.619,55
46	Vinagre de Alcool (900ml)	Frasco	3	R\$ 7,99	R\$ 367,54
47	Recarga de gás 13 kg	Kg	1	R\$ 190,00	R\$ 8.930,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.378,34					

Prazo de entrega: 26 de Abril no Polo Base de Tomé-Açu

Local de Entrega: Rua dos Tembés, n/n, Bairro Alvislândia, Quatro-Bocas - Tomé-Açu PA, CEP: 68456-630.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 4.378,34 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins 6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 4.378,34
TOTAL		R\$ 4.378,34

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS